

JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO DE MÓS (SÃO PEDRO)**Aviso n.º 1635/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com Cláudia Sofia Rodrigues Ferreira, Assistente de Acção Educativa, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Carlos Fiel Amado Miguel*.
301212297

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA**Aviso n.º 1636/2009****Reclassificação Profissional**

Para os devidos efeitos faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa em sua reunião de 30/12/2008, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificada, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adapta à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Susana Maria Lopes Nunes Moreno, com a categoria de Auxiliar Administrativo, escalão I, Índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão I, Índice 199.

Esta reclassificação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António Vaz da Venda*.
301206984

Aviso n.º 1637/2009

Quadro de Pessoal de Direito Público e de Direito Privado — Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção do Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado — Regulamento Interno do Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. — Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de São José da Lamarosa aprovou, em sua Sessão Ordinária de 21 de Dezembro de 2008, o Quadro de Pessoal de Direito Público e o Quadro de Pessoal de Direito Privado, o Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção do Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado e o Regulamento Interno do Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado da Freguesia de São José da Lamarosa, Município de Coruche, cujas propostas foram aprovadas pela Junta de Freguesia de São José da Lamarosa por deliberação tomada em sua reunião de 21 Novembro de 2008.

O presente Quadro e Regulamentos entram em vigor no dia seguinte à data da publicação deste Aviso na 2.ª série do *Diário da República* e poderão ser solicitados para consulta na Secretaria da Junta de Freguesia no horário de expediente.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António Vaz da Venda*.
301214127

Aviso n.º 1638/2009

Regulamento de Taxas e Licenças. — António Vaz da Venda, Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, Município de Coruche, torna público que, cumpridos os termos constantes no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento de Taxas e Licenças da Freguesia de São José da Lamarosa com publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro de 2008, e não tendo havido sugestões, o mesmo foi reapreciado e aprovado na íntegra pelo Executivo, em reunião de 19 de Dezembro de 2008, e homologado pela Assembleia de Freguesia, em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de Dezembro de 2008.

O Regulamento de Taxas e Licenças da Freguesia de São José da Lamarosa entra em vigor após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António Vaz da Venda*.
301214005

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PORTO**Aviso n.º 1639/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia de São Martinho do Porto, em sessão ordinária de 22 de Dezembro de 2008, sob proposta do Executivo em reunião de dia 9 de Setembro, aprovou a nova estrutura orgânica e mapa de pessoal, que a seguir se publica.

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Antunes Pereira*.

Preâmbulo

O desenvolvimento verificado nas atribuições e competências das Freguesias, exige que as mesmas se dotem de estruturas e meios técnicos eficazes de responder às solicitações dos cidadãos, e, por outro lado, a legislação emergente em matéria laboral — o Sistema de Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), as mais recentes alterações ao nível das carreiras, vínculos, posições remuneratórias — exige uma cada vez maior coordenação técnica.

Desta forma, a nova orgânica estabelece um conjunto de serviços que reflectem a preocupação fundamental de traçar e desenvolver linhas de planeamento e gestão estratégica, bem como de apoio e assessoria, capazes de assegurar um apoio eficaz à Assembleia de Freguesia e de promover adequadas ligações com instituições e entidades públicas e privadas exteriores à Junta de Freguesia.

A reestruturação dos serviços da Freguesia tem, deste modo, como objectivo principal ajustar-se às novas exigências funcionais.

Assim, foi elaborada uma nova estrutura orgânica, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) A reorganização dos procedimentos tendo em vista a maior rapidez, eficácia e eficiência no tratamento dos processos e consequente qualidade na prestação de serviços aos fregueses e utentes;
- b) Uma objectiva definição de funções e atribuição de responsabilidades, no sentido de racionalizar e simplificar os procedimentos administrativos e operativos;
- c) Uma melhor adequação à gestão por objectivos e à avaliação do desempenho;
- d) A motivação e a mudança de mentalidades no sentido do empenhamento de todos os funcionários e respectivos serviços na prestação de um melhor serviço público;
- e) Desburocratização e a modernização dos serviços de forma a acelerar os processos de decisão.

Regulamento da Estrutura Orgânica da Junta de Freguesia de S. Martinho do Porto**CAPÍTULO I****Estrutura e composição****Artigo 1.º****Estrutura geral**

1 — Para a prossecução das suas atribuições, a Junta de Freguesia de São Martinho do Porto dispõe das seguintes unidades orgânicas na directa superintendência do Presidente e do membro do Executivo com competência delegada:

a) “Serviços Administrativos e Financeiros”, constituídos por 6 secções:

- a1) Atendimento/Expediente Geral;
- a2) Contabilidade;
- a3) Recursos Humanos;
- a4) Tesouraria;
- a5) Património;
- a6) Assessoria.

b) “Serviços Operacionais”, constituídos por 4 secções:

- b1) Limpeza Urbana;
- b2) Cemitério;
- b3) Mercado;
- b4) Obras Correntes.

c) “Parque de Turismo Baía Azul”, constituído por 6 secções:

- c1) Recepção;
- c2) Portaria;
- c3) Balneários;
- c4) Lavandaria;
- c5) Limpezas Gerais;